



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata do Edital 029/24 da sessão de julgamento do dia 17 de setembro de 2024
Primeira Comissão Disciplinar

Aos (17) dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quatro (2024) às 19:00, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Presidente Leandro Simoni Silva, Lucas Araújo Porto, Renata Nunes Quintaes e Leonardo de Medeiros Garcia.

01. Processo 166/2024	Copa Espírito Santo SUB-20 de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x Rio Branco SAF 17/08/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p><u>João Pedro de Oliveira Dias</u>, por unanimidade, absolvido no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD o atleta não profissional do Porto Vitória Futebol Clube. Defesa oral Dra. Barbara Gloria Petrucci, sob OAB-RJ 182.318</p> <p><u>Adriano dos Santos Almeida</u>, por unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.com a pena de suspensão de (01) uma partida oficial ao técnico do clube Rio Branco SAF.</p> <p><u>Matheus Pires Moreira Alpoim</u>, atleta não profissional do clube Rio Branco SAF, incurso no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida oficial.</p> <p><u>Jefferson Benha de Oliveira</u>, supervisor do clube Rio Branco SAF, por unanimidade, condenado no artigo 243-F, §1º, do CBJD, com a pena de (06) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (03) três partidas e multa de R\$2000,00, com redutor fixada em R\$1.000,00 (hum mil reais).</p> <p>Por unanimidade, absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD.</p> <p>Por maioria, condenado no artigo 191, inciso I, do CBJD, com a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$500,00 (quinhentos reais).</p> <p>Defesa oral Dr, Henrique de Almeida Santos, sob OAB-MG 200.684 Pedido do advogado na sessão a lavratura do acordão. Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

02. Processo 167/2024	Copa Espírito Santo SUB-20 de 2024 Castelo Futebol Clube x CTE/Colatina 17/08/2024
RESULTADO:	Felipe de Oliveira Alves Lacerda , atleta não profissional do clube Castelo Futebol Clube, por maioria, condenado no incurso no artigo 157, inciso II c/c 254-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas oficiais. Não apresentou defesa nos autos. Relatora Renata Nunes Quintaes
03. Processo 168/2024	Copa Espírito Santo SUB-20 de 2024 Grêmio Esportivo Laranjeiras x Rio Branco F.C (VN) 18/08/2024
RESULTADO:	Cauê Vitor da Silva Araújo , profissional não do clube Grêmio Esportivo Laranjeiras, por maioria, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas. Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Lucas Araújo Porto
04. Processo 171 /2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 CTE/Colatina x Grêmio Esportivo Laranjeiras 13/07/2024
RESULTADO:	C.T.E/ Colatina , por maioria, condenado no artigo 191, inciso III, do CBJD, com a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei. C.T.E/ Colatina , por maioria, condenado no artigos 211, inciso do CBJD, com a multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei. Presente na sessão José Henrique. Não apresentou defesa escrita e nem oral. Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia
05. Processo 172/2024	Copa Espírito Santo SUB-15 de 2024 Doze Futebol Clube x Caxias Esporte Clube 25/08/2024
RESULTADO:	Matheus Conceição Pereira atleta não profissional do clube Caxias Esporte Clube, por unanimidade, condenado no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência. Christian dos Santos Silva , atleta não profissional do clube Doze Futebol Clube, por unanimidade Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD-ES Dr. Vitor Castão Olmo, sob OAB-ES 35.655 Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
06. Processo 173/2024	Copa Espírito Santo SUB-17 de 2024 Vitória Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube 25/08/2024
RESULTADO:	Lucas Morau Carvalho , atleta não profissional do clube Vitória Futebol Clube, por unanimidade, condenado no artigo 254, §1º, inciso I e II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida. Defesa escrita nos autos Dr. Tenório Miguel Merlo Filho, sob OAB-ES 14.775. Relator Dr. Lucas Araújo Porto
07. Processo 174/2024	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 A. Jaguaré Esporte Clube x Linhares Futebol Clube 22/08/2024
RESULTADO:	Kayque Silva Gomes , atleta não profissional do clube Linhares Futebol Clube, por unanimidade, desclassificado o artigo 254-A, inciso I, do CBJD, para o artigo 254, do CBJD, condenado com a pena de suspensão (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida oficial. Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo do TJD-ES, Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, sob OAB-ES 17.548 Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia
08. Processo 175/2024	Copa Espírito Santo SUB-15 de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x S.C Brasil Capixaba 23/08/2024
RESULTADO:	Juliano Gomes dos Santos Estevam , profissional não profissional do clube Porto Vitória Futebol Clube, por unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência. Por maioria, condenado no artigo 243-F, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida oficial. Defesa oral Dra. Barbara Gloria Petrucci, sob OAB-RJ 182.318 Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
09. Processo 176/2024	Copa Espírito Santo SUB-20 de 2024 Rio Branco SAF x Castelo Futebol Clube 24/08/2024
RESULTADO:	Cauã Mota Geraldo , atleta não profissional do clube Castelo futebol Clube, por unanimidade, Absolvido no artigo 254, §1º, incisos I e II, do CBJD. Não apresentou defesa nos autos



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Relator Dr. Lucas Araújo Porto
10. Processo 177/2024	Copa Espírito Santo SUB-20 de 2024 Rio Branco Futebol Clube x Vitória Futebol Clube 24/08/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>Romualdo Henrique Dias Lacerda</u> , atleta não profissional do clube Vitória Futebol Clube, por unanimidade, desclassificar o artigo 254-A, do CBJD, para o artigo 254, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida oficial. Defesa escrita nos autos Dr. Tenório Miguel Merlo Filho, sob OAB-ES 14.775. Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia
11'. Processo 178/2024	Copa Espírito Santo SUB-13 de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x Doze Futebol Clube 24/08/2024
<u>RESULTADO:</u>	Retirado de pauta a pedido da Relatora para retornar o processo a procuradoria. <u>Luciano Mello da Silva</u> , atleta profissional do clube Doze Futebol Clube, incurso nos artigos 258, §2º, inciso II, e 243-F, ambos do CBJD. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes

Vitória, 17 de setembro de 2024.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES